ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.420, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 26.523,79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.568, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 26.523,79 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), para restituição de valores, ao Legislativo Municipal, retidos a maior nas folhas de pagamento de 2007 e 2008, dos Vereadores e ex-Vereadores.

01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0103100012.118-Devolução de Numerários aos Vereadores e ex-Vereadores, Retidos a maior em 2007 e 2008:
3390.93.00.00.00-Indenizações e Restituições.....R$ 26.523,79
T O T A L .....R$ 26.523,79

Art. 2º –O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0103100012.001-Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas:
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 6.523,79
0103100091.002-Reforma, Ampliação e Conservação do Prédio do Legislativo:
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
T O T A L .....R$ 26.523,79

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 06 de outubro de 2009.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração